



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a Abertura de crédito especial para fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

5 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15 – URBANISMO

451 – Infra-estrutura Urbana

211 – Infra-estrutura Urbana

1 – Projeto

23 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 01

Objetivo: Pavimentação e conservação das vias urbanas

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	0401 – CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	0412302232.006 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. FINANÇAS	
1574	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	2.000,02
	0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1854202182.096 – ATERRO SANITARIO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO E CONSERV.	
1600	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.999,99
245	3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.999,99
	TOTALR\$	8.000,00



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 057/2011 PROJETO DE LEI Nº 057/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada à rubrica que dá suporte as despesas de material de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para que se possam fazer reparos nas vias públicas (pavimentação e calçadas), uma vez que não há no orçamento em vigência suporte financeiro para serem alocadas tais despesas.

Para tanto, propomos, pelo presente Projeto de Lei, a redução das unidades orçamentárias destinadas a despesas com o aterro sanitário e serviços de consultoria, uma vez que há saldo excedente ao previsto de gasto no exercício.

É sabido e necessário que se façam adequações orçamentárias para se alocar despesas necessárias da administração e a proposta que se apresenta ajustará esta questão para o efetivo funcionamento das atividades públicas.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal de Arvorezinha